Arq - ok

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00490 / 98

ABERTURA: 14/04/98 HORA: 13:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 39/98

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao e abertura de credito adicional especial, e da outras providencias.
(Valor: R$ 6.000,00 - Sociedade Sinfonica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Braganca Paulista).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ao Dea para arquivo com 19 folhas.
para arquivo com 19 folhas

Lei nº 3087 - 30/4/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

19 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 02

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39/98
de 14/4/98

Dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinada à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa da Cultura de Bragança Paulista, para custear despesas com o evento "Maio Cultural".

Artigo 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em única parcela até 30 de abril de 1.998.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.172 – 3231 – Subvenções Sociais ..... R$ 6.000,00

Artigo 4º - Da entidade beneficiada exigir-se-á plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1.997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 03

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-137/98

Em 06 de abril de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
14 ABR 12 55 98 000786
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, encaminho a Vossa Excelência projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional, especial e dá outras providências.

O referido projeto de lei propõe conceder à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa da Cultura de Bragança Paulista o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a finalidade de custear despesas com o evento "Maio Cultural".

O "Maio Cultural" é um marco histórico-cultural do Município, reunindo artistas e movimentos da arte e da cultura, não somente de Bragança, mas de todo o Estado de São Paulo, promovendo, dessa forma, a nossa cidade.

Durante um mês, Bragança se vê repleta de opções de lazer que levam indiscutivelmente à aquisição de conhecimentos e enriquecimento cultural de seus cidadãos. Os mais diversos setores educacionais, sociais e econômicos se movimentam em torno do tema.

Toda essa reação positiva durante a realização do evento, vem promover a busca da sociedade pela arte e pela cultura, representando o fortalecimento das bases do desenvolvimento global do Município, o que vem a propiciar a formação de personalidades de elevado padrão cultural.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490 /98
Fls. 04

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Por esta exposição, Senhor presidente, e pela proximidade do evento, solicito dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação do incluso projeto de lei, no menor prazo possível.

Na oportunidade reitero-lhe minhas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR.JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 05

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 39/98 - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. (valor R$ 6.000,00 - Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Bragança Paulista).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 22 de abril de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

NEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 06
a)

REQUERIMENTO No 329/98

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentissima na apreciação do **Projeto de Lei no 39/98.**

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 22/04/98

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ao Plenário da Casa, seja apreciado em regime de urgência urgentissima o **Projeto de Lei no 39/98** - de autoria do Executivo bragantino - que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional, especial e dá outras providências (no valor de R$ 6.000,00).

Tratando-se de subvenção a ser concedida à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - para custear despesas com o evento Maio Cultural, a matéria necessita ser deliberada em tempo hábil e com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1998.

A.) PAULO MÁRIO ARRUDA VASCONCELLOS

Luiz Franciscão Villaça
Fábio de Assis Livreri
Arnaldo de Carvalho Pinto
Nicola Cortez
Adilson Leitão Xavier
Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 190/98
Fls. 07
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento nº 329/98 (Regime de urgência PL 39/98)

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 22/04/98 NA 12ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	VOTAÇÃO ÚNICA Em 22/04/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (✓)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (✓)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (✓)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (✓)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (✓)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (✓)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (✓)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (✓)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (✓)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (✓)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (✓)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (✓)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (✓)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (✓)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (✓)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (✓)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 19 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 08
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 39/98 - do Prefeito Municipal - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. (Valor de R$ 6.000,00 à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Bragança Paulista).

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, segundo mensagem do senhor Prefeito Municipal, a subvenção se destina a custear despesas com o evento "Maio Cultural", promovido anualmente pela Casa da Cultura de Bragança Paulista. O "Maio Cultural" é um dos únicos eventos culturais realizados no município bragantino e tradicionalmente faz parte do calendário cultural. A Prefeitura Municipal deve apoiar entidades culturais como a Casa da Cultura e por esse motivo somos favoráveis à matéria.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Bragança Paulista, 22 de abril de 1998

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 27 de abril de 1998

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490 /98
Fls. 09
a)

DE : ASSESSORIA FINANCEIRA.
PARA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Informamos abaixo os valores já destinados à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Bragança Paulista, através de subvenções, no período de 1991 a 1997 e o previsto para 1998:

		transformado em dolar do dia 24/04/98	
1991 - Lei no. 2517-30/11/90			
Auxílio	1.000.000,00	9.808,09	
Subvenção	500.000,00	4.904,04	14.712,13
1992 - Lei no. 2568-19/11/91			
Auxílio	1.400.000,00	2.653,51	
Subvenção	3.500.000,00	6.633,77	9.287,28
1993 - Lei no. 2652-03/12/92			
Auxílio	40.000.000,00	5.588,81	
Subvenção	40.000.000,00	5.588,81	11.177,62
1994 - Lei no. 2792-28/04/94			
Auxílio	3.000.000,00	3.355,01	
Subvenção	4.000.000,00	4.473,34	7.828,35
1995 - Lei no. 2848-25/05/95			
Auxílio	3.000,00	4.812,78	
Subvenção	3.000,00	4.812,78	9.625,56

1996 - Lei no. 2934/96
Suvenção.....1.850,00
pago em 10/07/97....925,00
10/09/97....925,00

1997 - Lei no. 3008/97
Subvenção.....3.000,00
Lei no. 3043/97
Auxílio.....12.000,00
esta Lei foi para conserto do telhado da sede da Casa da Cultura e em contrapartida a sinfônica apresentou concerto para a semana do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 10
a)

1998 - Projeto de Lei no. 38/98
Subvenção.....3.000,00
Projeto de Lei no. 39/98
Subvenção.....6.000,00
Para custear despesas com o evento "Maio Cultural"

Sem mais, estamos a inteira disposição para quaisquer informações complementares.

VALDÊNIA LUGLI
p/Assessoria Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: PAULO MIGUEL ZENORINI

MATÉRIA EM EXAME: PROJETO DE LEI Nº 39/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 11
a)

PARECER DO RELATOR

Trata-se a presente matéria de concessão de subvenção e abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Bragança Paulista, para custear despesas com o evento "*Maio Cultural*".

A referida entidade é a única no município que se dedica ao enriquecimento cultural dos cidadãos. Razão pela qual nos manifestamos favoráveis à concessão da verba.

Salientamos também que, encontra-se em tramitação na Casa projeto de lei nº 38/98, que dispõe sobre concessão de auxílio e subvenções para o exercício de 1998 às entidades recreativas, assistenciais, culturais e educacionais, no qual estão previstos R$ 3.000,00 de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Bragança Paulista.

Somando-se os valores previstos nos dois projetos, serão concedidos R$ 9.000,00 (nove mil reais) este ano àquela entidade - total inferior à média dos valores concedidos anualmente no período de 1991 a 1997.

Alertamos finalmente que a matéria deu entrada na Casa em 14/4/98, com previsão de pagamento - conforme disposto no artigo 2º - em uma única parcela até 30/4/98. Mesmo tendo sido aprovado o requerimento de urgência urgentíssima para que conste da pauta da sessão ordinária do dia 28/4/98, o prazo é muito reduzido, com risco de ser extrapolado. Assim, sugerimos que matérias com previsão de prazo para concessão de verbas sejam encaminhados à Casa com maior antecedência.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 1998.

a. PAULO MIGUEL ZENORINI - membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490 /98
Fls. 12
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. Projeto de Lei nº 39/98
Relator: Paulo Miguel Zenorini

Decisão da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação havida na 13ª sessão acata o parecer do relator, que é pela aprovação da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 1998.

a.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - presidente

a.) ADILSON LEITÃO XAVIER - vice-presidente

a.) CLÓVIS AMARAL GARCIA - membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF.: PROJETO DE LEI Nº 39/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 13
a)

PARECER DO RELATOR

O projeto em análise, do Executivo bragantino, que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional, especial e dá outras providências (Subvenção de R$ 6.000,00 a ser concedida à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - para custear despesas com o evento Maio Cultural).

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 1998.

JOÃO AFONSO SOLIS - relator e membro da CESSAS

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social acata o parecer do relator, que é **pela aprovação** do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 1998.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA - presidente

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - vice-presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - membro

MÁRIO RIZZARDO - membro

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 14
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 39/98

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 28/4/98 NA 13ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 28/4/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (ausente)	Sim ( )	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA (ausente)	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempate)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (ausente)	Sim ( )	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO (ausente)	Sim ( )	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ (ausente)	Sim ( )	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 13 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 15
ad.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 39/98

2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 28/4/98 na 13ª SESSÃO ord. 98

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	2ª VOTAÇÃO Em 28/4/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA (ausente)	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (ausente)	Sim ( )	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO (ausente)	Sim ( )	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ (ausente)	Sim ( )	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 14 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490 98
Fls. 16
a)

PROJETO DE LEI Nº 39/98

Dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), destinada à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, para custear despesas com o evento "Maio Cultural".

Artigo 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em única parcela até 30 de abril de 1998.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.172 – 3231 – Subvenções Sociais ..... R$6.000,00

Artigo 4º - Da entidade beneficiada exigir-se-á plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490 98
Fls. 17
a)

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 29 de abril de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SÓLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 18
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL Nº 39/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 22/4	Por: Valle
Relator: Comissão	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator: 29/4	Prazo da Comissão: 07/5
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 22/4	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 24/4/98	Por:
Relator: João Afonso Dolis	João Soares Souza Lima
Prazo do relator: 28/4	Prazo da Comissão: 28/4
Ocorrência: urgentíssima - Req. 329/98	
Parecer emitido em: 28/4	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 28/4/98	Por:
Relator: Paulo Miguel	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 28/4/98
Ocorrência: Urgentíssima - Req. 329/98	
Parecer emitido em: 28/4/98	

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 490/98
Fls. 19
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 39/98 - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. (valor R$ 6.000,00 - Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Bragança Paulista).

Autor: Executivo Municipal **Recebimento:** 14/4/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSPDU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Regime: 90 DIAS
Prazo Fatal: 13/08/98
Primeira discussão: 30/06/98
Segunda Discussão: 04/08/98
EMENDAS: **21/4/97 (feriado)**
Observação:

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28/04/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (X) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28/04/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (X) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DE APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: João Mauro Sá

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Oficio nº 673/98 em: 30/4/98
Prazo de sanção ou veto: 22/5/98
Documento de sanção ou veto: Lei 3.087 de 30/4/98
BJD 07/5/98 - pág. 06